



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2067/2009

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 216.816,02 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e dezesseis reais e dois Centavos).

A Câmara Municipal de Jaguariaíva aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o corrente exercício, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 216.816,02 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e dezesseis reais e dois centavos), para inclusão na Lei Municipal nº 1.819 de 29 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguariaíva, para o exercício financeiro de 2009. Segue abaixo discriminada a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
20.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.20201.049	Ampliação e Readequação de Espaços de Unidade Básica de Saúde		
4.1.1.0.00.00.00	Obras e Instalações	0.1.000	16.816,02
4.1.1.0.00.00.00	Obras e Instalações	3.1.324	200.000,00
TOTAL			216.816,02

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, consoante pelo disposto no art. 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, os seguintes recursos:

I – Oriundo do excesso de arrecadação do Contrato de Repasse do Ministério da Saúde no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

II – Oriundo do Provável excesso de arrecadação de Recursos Livres, no valor de R\$ 16.816.02 (dezesesseis mil, oitocentos e dezesseis reais e dois centavos).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 22 de dezembro de 2009.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito